



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

OFÍCIO Nº 009/2025/GABINETE/PROGRAD/UFES

Vitória, 26 de fevereiro de 2025.

Aos Coordenadores de curso, Chefes de Departamento e docentes dos cursos de graduação da Ufes

Assunto: Procedimentos necessários para o encerramento do semestre letivo 2025/2 e início de 2026/1.

Prezados professores,

1. Encerramos ontem, dia 24/02, o semestre letivo 2025/2 e, conforme previsto em Calendário Acadêmico (Resolução/CEPE/Ufes/nº 139, de 7 de Novembro de 2025 e nº 144, de 6 de Fevereiro de 2026, disponíveis em: <https://prograd.ufes.br/calendario>), terá início o período para aplicação de provas finais e lançamento de notas, importantes para o fechamento do semestre:

AÇÕES REFERENTES AO PERÍODO LETIVO 2025/2			
Grupo de atividades	Responsável	Data	Atividade
Notas finais e colação de grau	Estudante -	25/2 a	Provas finais*
	Professor	3/3	
	Professor	24/2 a 5/3	Digitação das pautas finais e retificação de notas
	Estudante	24/2 a 6/3	Acompanhamento do registro das notas em seu histórico, pelo Portal do Aluno, e solicitação de retificação de nota ao docente, se necessário
	Professor	7/3	Último dia para retificações de notas e encerramento das pautas relativas a 2025/2
	PA**	9/3	Encerramento das pautas que ainda estiverem abertas na data e emissão dos resultados finais
Aproveitamento/ dispensa de disciplinas	PA**	9/3	Registro automático no histórico acadêmico de aproveitamento de disciplinas com equivalências cadastradas no projeto pedagógico dos cursos

2. Considerando que o cumprimento dos prazos estabelecidos no calendário para o lançamento de notas é imprescindível para evitar impactos negativos aos estudantes e considerando o descumprimento freqüente dos prazos estabelecidos em calendário para o registro de notas;

3. E considerando que o Art. 30 do Regimento interno da UFES prevê que o estabelecimento de normas para a verificação de aprendizagem é de competência dos departamentos que possuem o dever de garantir a avaliação, obrigatória, e estabelecer

procedimentos, o que inclui, necessariamente, a observância do calendário acadêmico no lançamento das notas.

4. Solicitamos:

4.1. Aos docentes que ministraram disciplinas neste 2025/2:

- que realizem o lançamento de notas no período de 24/02 a 05/03/2026, bem como eventuais retificações, até a data de 07/03/2026.

- que reportem à STI/SGL/PROGRAD eventuais dificuldades de acesso ao sistema, antes do término do prazo para lançamento de notas, para que seja possível a solução em tempo hábil;

- que, após o lançamento de notas, não se esqueçam de encerrar as pautas, pois somente assim o sistema realiza o lançamento das médias em histórico e as notas se tornam visíveis aos estudantes.

4.2. Aos Chefes de Departamento:

- que acompanhem o registro de notas das disciplinas ofertadas pelo seu departamento, por meio dos relatórios do SIE, tais como SIE nº 11.02.05.99.80 – Pautas não digitadas por departamento e zelem pelo cumprimento dos prazos;

5. Todos os registros de notas deverão ser concluídos até a data limite de 07 de março, pois no dia 09 de março as pautas que permanecerem sem registro serão automaticamente encerradas, gerando reprovação aos estudantes que ainda se encontrem em situação de matrícula.

6. No dia 16 de março inicia-se o semestre letivo **2026/1**, e para que os estudantes ingressantes tenham a matrícula feita pela Prograd no bloco de disciplinas do 1º período, é imprescindível que as coordenações de curso realizem a **composição do bloco de horários**.

7. O Calendário Acadêmico estabeleceu o período de 04 a 06/02 para a composição e digitação dos grupos de horários para os ingressantes do SisU e PS refugiados Políticos 2026/1. Apesar disso, foram identificados cursos sem definição dos blocos de disciplinas e horários, portanto o sistema foi reaberto e permanecerá assim até o dia 27/02, impreterivelmente, para que as correções necessárias sejam realizadas.

8. Por fim, informamos que devido ao cronograma de matrículas estabelecido pelo MEC para o SISU, as matrículas dos ingressantes em disciplinas do 1º período serão realizadas concomitantemente com as solicitações de matrícula dos veteranos, razão pela qual as turmas ofertadas para disciplinas de 1º período que ESTIVEREM INCLUÍDAS nos blocos para ingressantes NÃO serão disponibilizadas aos estudantes veteranos na solicitação de matrícula prevista para ocorrer de 5 a 9/3.

9. Tal medida visa a garantia de vagas em turmas/disciplinas previstas para os ingressantes. Importante destacar que eventuais turmas de disciplinas pertencentes ao 1º

período do curso que não façam parte do bloco composto para os ingressantes poderão ser ofertadas para veteranos.

10. Solicitamos, ainda, que orientem os estudantes não ingressantes que eventualmente não consigam matrícula em disciplinas do 1º período que façam sua solicitação de matrícula na etapa de ajuste de matrícula (2ª etapa), prevista para os dias 30/3 a 6/4, para a qual não haverá restrições.

Agradecemos a colaboração de todos e desejamos um excelente recesso,

Atenciosamente,

REGINA GODINHO DE ALCÂNTARA
Pró-Reitora de Graduação



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
REGINA GODINHO DE ALCANTARA - SIAPE 2230584
Pró-Reitor de Graduação
Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD
Em 26/02/2026 às 10:13

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link: <https://api-lepisma.prod.uks.ufes.br/arquivos-assinados/1288208?tipoArquivo=O>